



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 109/ 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do Município de Pirapora.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino, ROBERTO FERREIRA SAMPAIO, interpôs recurso administrativo contra resultado referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado - Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo enviado quando do período de inscrição;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pelo candidato, ratificando a pontuação divulgada, com base na documentação apresentada;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido, com fulcro nos critérios constantes no **item 7.1.6** do Instrumento Convocatório nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de Reserva do Presídio do Município de Pirapora.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de março de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP